



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DO SETOR CULTURAL

Estabelece critérios para credenciamento de pareceristas para comporem o Banco Cadastral de Pareceristas Culturais de São José da Barra/MG para atuarem na avaliação de projetos culturais referente a Lei Paulo Gustavo.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José da Barra torna pública a abertura do credenciamento de profissionais para compor um banco cadastral de pareceristas para atuarem em Comissões de Seleção que avaliarão projetos culturais referente a Lei Paulo Gustavo.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente edital o credenciamento de profissionais para compor um banco cadastral de **pareceristas** a fim de atuar em futuras Comissões de Seleção de Projetos Culturais referente a Lei Paulo Gustavo.

Compete aos avaliadores/pareceristas selecionados por este edital:

- a) Exercerem as atividades de avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos e/ou habilitados seguindo os critérios do Edital para o qual o projeto foi proposto.
- b) Ler e seguir integralmente os editais nos quais atuarem como pareceristas;
- c) Apreciar, analisar e avaliar, os projetos/propostas culturais habilitados de acordo com os critérios estabelecidos nos editais disponibilizados aos pareceristas para atuação;
- d) Emitir diligências, quando for necessário;
- e) O parecerista se compromete e m, quando solicitado, redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- f) Emitir ao final dos trabalhos, relatório.

O parecerista deverá considerar os seguintes parâmetros:

- a) Os critérios de avaliação estabelecidos pelos Editais para os quais os projetos foram designados.
- b) Além da relevância do bem cultural resultante do projeto e do benefício gerado ao(s) artista (s) envolvido(s), o projeto deve, principalmente, beneficiar a comunidade de São José da Barra-MG.
- c) O parecerista norteará sua avaliação tendo em vista os reais benefícios que o projeto gerará a comunidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Os interessados podem ser pessoas físicas ou jurídicas, maiores de 18(dezoito) anos, que tenham formação, atuação profissional ou conhecimento técnico comprovado numa ou mais áreas culturais das elencadas abaixo:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

-
- Artesanato
 - Artes Cênicas
 - Artes Plásticas e Visuais
 - Audiovisual
 - Cultura Digital/Games
 - Culturas Populares
 - Dança
 - Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade
 - Música
 - Patrimônio Cultural Material ou Imaterial
 - Tradições Alimentares, Cozinha Mineira, Gastronomia e Culinária
 - Restauração e Digitalização de Acervos Audiovisuais

É vedada a participação neste edital de:

- a) Profissionais que integrem o quadro efetivo de servidores municipais da Prefeitura Municipal de São José da Barra ou atuem em cargos comissionados desta;
- b) Servidores públicos efetivos, empregados públicos ou aqueles que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados à Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta na esfera municipal;
- c) Profissionais que tenham relação de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade), com servidores efetivos ou comissionados da Prefeitura Municipal de São José da Barra e agentes políticos.

O credenciamento de candidatos e a inclusão de seu cadastro no Banco Cadastral não garantirá a atuação nos projetos/propostas a que se refere este edital, dependendo de convocação por parte da Prefeitura Municipal de São José da Barra.

O Banco Cadastral de Pareceristas Culturais, que será estruturado por parte da Prefeitura Municipal de São José da Barra, formar-se-á a partir da relação de candidatos selecionados por este Edital.

Os demais candidatos credenciados, que não vierem a ser convocados para composição imediata das Comissões de Seleção, serão mantidos no Banco Cadastral de credenciados e poderão ser convocados, por conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para composição de novas Comissões ou substituição de integrantes das Comissões já existentes, bem como ampliação da quantidade de integrantes e/ou quaisquer necessidades detectadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura não previstas por este Edital, desde que guardem pertinência temática com a atuação do parecerista.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições podem ser realizadas através de formulário específicos neste edital, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, endereço Travessa Ari Brasileiro de Castro, nº 272, centro, São José da Barra ou compartilhados em drive com o e-mail leipaulogustavosjb@gmail.com



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

As inscrições serão efetuadas mediante cadastro e envio de toda a documentação exigida por este Edital.

No cadastro,deverá conter obrigatoriamente o que segue:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido conforme o modelado ANEXO I deste edital.
- b. Fotocópia de documentos do candidato(RG e CPF ou CNH);
- c. Fotocópia da página que contém o número do PIS/PASEP da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d. Fotocópia do comprovante de residência (fatura de energia elétrica,água,telefone residencial,internet,TV a cabo ou contrato de locação) atualizado, com período não superior a seis meses.
- e. Portfólio e/ou currículo do candidato,informando sua formação e/ou atuação artística e cultural;
- f. Fotocópia dos certificados de formação ou diploma superior na área afim,se houver;
- g. Fotocópias de projetos e trabalhos que comprovem notório saber técnico e/ou artístico na área específica ou outros documentos que comprovem experiência na área (clipping de mídia, materiais gráficos, publicações, etc.);
- h. Fotocópias de certificados de participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais;

Não serão aceitas as inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 3.3 deste edital implicará na inabilitação do candidato.

Serão de inteira responsabilidade dos candidatos:

- A. A fidedignidade das informações constantes na documentação e nos anexos obrigatórios,bem como o conteúdo de todos os documentos enviados, eximindo-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas.
- B. A atualização de dados cadastrais informados para contato,inclusive após o término do período de inscrições, para viabilizar qualquer comunicação que se faça necessária.

4. DA SELEÇÃO DOS PARECERISTAS

Os Pareceristas devidamente inscritos neste edital serão selecionados por uma comissão, especialmente designada para este fim, a qual será composta por membros da Secretaria de Educação e Cultura.

Serão escolhidos até no máximo 14 pareceristas conforme plano de ação da LPG.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

Compete à Comissão analisar todos os currículos dos avaliadores devidamente inscritos.

A qualificação técnica e da experiência profissional do interessado será realizada considerando o currículo e a documentação comprobatória enviada juntamente com o formulário de inscrição de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

Itens	Critério de Avaliação		Pontuação
1	Experiência na análise de projetos em editais e concursos na área cultural nos últimos cinco anos	1,5 pontos por cada participação em comissões de análise de projetos culturais	Até 20 pontos
2	Experiência profissional, na área cultural solicitada para credenciamento, nos últimos dez anos	1,5 pontos por ano de experiência	Até 20 pontos
3	Formação Acadêmica (A pontuação não é cumulativa)	Doutorado ou pós-doutorado concluído em área cultural ou afim	10 pontos
		Mestrado concluído em área cultural ou afim	04 pontos
		Especialização concluída em área cultural ou afim	3,5 pontos
		Nível superior concluído em área cultural ou afim	03 pontos
		Especialização concluída em qualquer área	2,5 pontos
		Nível superior concluído em qualquer área	02 pontos
		Nível Técnico concluído em área cultural ou afim	01 ponto
Total:			50

5. DA REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL DO CONTRATADO

Previamente à contratação do profissional credenciado e designado para atuar como parecerista será aferida sua regularidade jurídica e fiscal a partir da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Declaração de ausência de Impedimentos, devidamente preenchida e assinada, disponível no ANEXO II deste edital.
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

6. DA NOMEAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

Os classificados, quando convocados, serão contatados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para ciência e assinatura do contrato e, a partir de então, deverão guardar sigilo sobre as



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

informações que vierem a ter contato em razão de sua atuação como parecerista a fim de preservar a isonomia e segurança no processo de avaliação.

A divulgação dos habilitados para composição do banco de dados será feita através de publicação no site da Prefeitura Municipal de São José da Barra, disponível no site www.saojosedabarra.mg.gov.br

A avaliação dos projetos culturais e emissão de pareceres seguirá o rito determinado em cada edital específico.

A convocação para atuação nos editais obedecerá a relevância de atuação na área cultural em avaliação.

7. DA REMUNERAÇÃO

Os avaliadores habilitados por este edital que forem convocados oficialmente para realizar a análise dos projetos, serão remunerados com o valor dos 5% captado e aprovado com o plano de ação da Lei Paulo Gustavo, dividido pelo número de parecerista que fizerem parte da comissão.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição no edital de credenciamento para compor a Comissão de Seleção implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

Os casos omissos e as decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Setor Jurídico do Município de São José da Barra.

Caso não haja inscritos neste chamado, ou em caso de desistência dos habilitados, havendo necessidade do serviço, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais eventualmente inscritos, tomando como critério o item 2 deste edital.

Caso o credenciado seja convocado para atuação e não se apresente no prazo determinado pela convocação, será convocado outro profissional credenciado no Banco Cadastral previsto por este Edital, sendo que o mesmo poderá ser convocado para avaliar outro edital, caso a Secretaria de Educação e Cultura julgar necessário.

O resultado do Edital de Credenciamento, contendo a relação completa dos candidatos habilitados, será publicado no Site Municipal.

O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento será de 12 (doze) meses a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou até a publicação de novo Edital que eventualmente o substitua.

Informações através do telefone 35-3523-9200

São José da Barra, 28 de setembro de 2023.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

Marli Aparecida de Araujo Ferreira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Lorraine Oliveira Nunez
Chefe do Setor de Cultura



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

ANEXO 1–Modelo de formulário on-line de dados pessoais.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES E PARECERISTAS EM CULTURAL		
MODELO DE FORMULÁRIO ONLINE DE DADOS PESSOAIS		
DADOS DO AVALIADOR		
NOME COMPLETO:		
NOME ARTÍSTICO:		
NASCIMENTO: / / (DD/MM/AAAA)		
CPF:		RG:
ENDEREÇO:		Nº
COMPLEMENTO:	CIDADE:	CEP:
CONTATOS		
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	
E-MAIL:		
DADOS BANCÁRIOS		
TITULAR DA CONTA:		
BANCO:	OPERAÇÃO:	
AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:	() CONTA CORRENTE () CONTA POUPANÇA
INDICAR AS ÁREAS ESPECÍFICAS		
<input type="checkbox"/> Artesanato <input type="checkbox"/> Artes Cênicas <input type="checkbox"/> Artes Plásticas e Visuais <input type="checkbox"/> Audiovisual <input type="checkbox"/> Cultura Digital/Games <input type="checkbox"/> Culturas Populares <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Patrimônio Cultural Material ou Imaterial <input type="checkbox"/> Tradições Alimentares, Cozinha Mineira, Gastronomia e Culinária <input type="checkbox"/> Restauração e Digitalização de Acervos Audiovisuais <input type="checkbox"/> OUTRO _____		
EXPERIÊNCIA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS CURRICULARES		



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

<input type="checkbox"/> IGUAL OU SUPERIOR A 10 ANOS <input type="checkbox"/> ENTRE 5 E 10 ANOS <input type="checkbox"/> INFERIOR A 5 ANOS	NÚMERO DE ANOS DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ESPECÍFICAS CURRICULARES: ()	
FORMAÇÃO NAS ÁREAS ESPECÍFICAS CURRICULARES		
<input type="checkbox"/> NOTÓRIO SABER <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO	<input type="checkbox"/> TÉCNICO <input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO <input type="checkbox"/> PÓS-DOUTORADO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
EXPERIÊNCIA EM PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTEMPLADOS POR EDITAIS OU PROGRAMAS PÚBLICOS		<input type="checkbox"/> 05 OU MAIS PROJETOS <input type="checkbox"/> 03 A 04 PROJETOS <input type="checkbox"/> 01 A 02 PROJETOS
QUALIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E BANCAS DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS		<input type="checkbox"/> 05 OU MAIS BANCAS <input type="checkbox"/> 03 A 04 BANCAS <input type="checkbox"/> 01 A 02 BANCAS <input type="checkbox"/> SEM EXPERIÊNCIA.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

ANEXO 2–Declaração de Ausência de Impedimentos.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES E PARECERISTAS EM CULTURAL–

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____ CPF n° _____, e
RG/Órgão Expedidor/UF _____, declaro, para fins de participação no edital de credenciamento para composição do Banco Cadastral de Avaliadores e Pareceristas de São José da Barra-MG:

- a) Li e estou de acordo com edital acima citado e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- b) Executarei as atividades a mim atribuídas na análise dos projetos culturais;
- c) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na rescisão do contrato dos serviços prestados;
- d) Que não possuo nenhum dos impeditivos constantes no item 2.2 do referido edital.

(Cidade) _____, de _____ de 2023.

(Assinatura do declarante)